



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 13/06/1967

Abre crédito suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o credito suplementar de NCR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) ao Código Geral 41.10.95.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de junho de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário